



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	10

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 117, DE 23 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O Governador do Distrito Federal declarará, através de decreto, o percentual de reajuste mensal para os vencimentos, salários e demais retribuições e vantagens pecuniárias dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, observados os parâmetros e as condições fixadas pela União Federal, e, no que couber, as disposições da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990.

§ 1º — (VETADO)

§ 2º — Os índices de que trata este artigo incidirão sobre os proventos de aposentadoria e às pensões pagas pelo Distrito Federal.

Art. 2º — Na fixação a que alude o art. 1º desta Lei serão compensados os aumentos de remuneração dados, a qualquer título, excetuados os resultantes de implantação ou alteração de carreiras e planos de cargos e salários.

Art. 3º — São revogados os arts. 1º e 2º da Lei nº 38, de 6 de setembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Art. 4º — As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 1989, atualizando-se as diferenças de remuneração.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 9.359, de 01 de abril de 1986,

RESOLVE:

Designar WALBERT DE ARAÚJO LINHARES como membro suplente da Professora MARIA LÚCIA RAPOSO no Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto na alínea "v" do artigo 3º do Decreto nº 9.359, de 01 de abril de 1986,

RESOLVE:

Designar IZANILDE MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA, como membro do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.164/89

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM — EDSON FERNANDES BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49, caput, 87, inciso II, e 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de

06 de julho de 1987, 94, itens 1 e 2, 96, item 2, 99, Parágrafo único, 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para o serviço ativo da Corporação, face à decisão do Conselho de Disciplina.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 045.003.137/90

RESOLVE:

Reformar, *ex-offício*, o Soldado PM VICENTE MOREIRA PERES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescentado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, item 1 e 2, Parágrafo único, e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 350.504/77,

RESOLVE:

Reformar, *ex-offício*, o Cabo BM JOÃO ROCHA SOBRINHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 1990, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 95, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, incisos I e II, 103, Parágrafo único, 107, incisos I e II, alínea c, item III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por haver atingido idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.204/90

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, *ex-offício*, a contar de 08 de junho de 1990, o Coronel QOPM — ISAIAS SILVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, acrescidos de 10% (dez por cento), gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescentado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e

os artigos 100 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.199/90

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA — WILSON DOS PASSOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I, e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescentado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 100, *caput*, e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.212/88,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 28 de fevereiro de 1989;

II — Agregar, ao respectivo Quadro, o Coronel PM — ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 1988, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 300,00

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.213/88,

RESOLVE:

Conceder auxílio-invalidez, a partir de 22 de dezembro de 1989 ao Cabo PM ADOLFO ARNOLD, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 93, item 2 e 106, item 2, Parágrafo 3° da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, por necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, em cumprimento de diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.203/90,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Coronel PM ISAIAS SILVEIRA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 1990, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por encontrar-se aguardando transferência para a reserva remunerada e contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.193/90,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, o Capitão QOPMA RAIMUNDO AROLDO SILVA QUEIROZ, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 1990, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1°, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.115/89,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, o Capitão QOPMA PAULO ROBERTO DA SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 1989, nos termos dos artigos 77, Parágrafos 1°, inciso II, e 5° da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por encontrar-se aguardando transferência para a reserva remunerada.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo n° 053.000.358/90,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — JOÃO CÂNDIDO DANTAS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, indenização de habilitação bombeiro-militar, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986 e de acordo com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99, Parágrafo único; 103, Parágrafo único; 105, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei n° 7.435, de 19 de agosto de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.494/90

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM — EPITÁCIO DOS SANTOS SALES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais da sua graduação, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II 97, inciso VI; 100, inciso II, da Lei n° 7.479 de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94 I e II; 95, II; 103, Parágrafo único; 104, IV; 106, II e 107, I, II alínea c, inciso III da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 com as alterações introduzidas pela Lei n° 7.435 de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência e por necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 13.559/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 25 de janeiro de 1990, que trata da reforma, *ex officio*, do Primeiro-Sargento BM — HELENO DOS SANTOS MENDANHA, para incluir na sua fundamentação legal o art. 148 da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e em cumprimento de sentença judicial.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 067.724/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 25 de janeiro de 1990, para incluir na sua fundamentação legal o artigo 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, Diária de Asilado ao Cabo BM — OSWALDO FARIAS SALGADO, em atendimento à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento à Apelação Cível nº 18.135.

Brasília, 20 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DESPACHOS

PROCESSO N: 138.000.694/90
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO: Solicita concorrência pública para ocupação de lanchonete

Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Concorrência Pública de que trata o presente processo, nos termos da legislação de regência.

Brasília, 23 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO Nº: 040.004.521/87
INTERESSADO: DIPLOMATA TURISMO LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração e Apreensão

Nos termos do entendimento da Secretaria da Fazenda que ora acolho, indefiro.

Brasília, 23 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO N: 138.000.683/90
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ocupação de próprio

Autorizo a ocupação, a título precário, do imóvel de que trata o presente processo, nos termos do entendimento da Secretaria de Planejamento, e delego competência ao Administrador Regional de Ceilândia, para firmar o respectivo pacto pelo Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO N: 138.000.835/90
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CEILÂNDIA SUL
ASSUNTO: Ocupação de próprio

Autorizo a ocupação, a título precário, do imóvel de que trata o presente processo, nos termos do entendimento da Secretaria de Planejamento, e delego competência ao Administrador Regional de Ceilândia, para firmar o respectivo pacto pelo Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO N: 138.000.585/90
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CEILÂNDIA
ASSUNTO: Ocupação de próprio

Autorizo a ocupação, a título precário, do imóvel de que trata o presente processo, nos termos do entendimento da Secretaria de Planejamento, e delego competência ao Administrador Regional de Ceilândia, para firmar o respectivo pacto pelo Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO Nº: 030.013.099/90

INTERESSADO: JOSÉ REINALDO SANTOS — SUBTENENTE PM e OUTROS

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Subtenente PM JOSÉ REINALDO SANTOS e os 3º Sargentos PM JOSÉ AIRTON PEREIRA e JOSÉ CARLOS DA SILVA, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, a passarem à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 23 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO Nº: 030.013.098/90
INTERESSADO: JOÃO BATISTA BOFF — SOLDADO PM
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Soldado PM JOÃO BATISTA BOFF, matrícula 14.517/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, a passar à disposição da Vice Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 23 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora REGINA SILVA BOMTEMPO, Auxiliar de Administração FSD/01, matrícula nº 50.073-9, requisitada da CAESB, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO — DEFER.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088, DE 03 DE JULHO DE 1990

PROCESSO Nº: 0011.000461/90
NOME: ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.252-6
AVERBA: 4.592 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois) dias prestados ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO Nº: 00011.000591/90
NOME: JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA, Analista de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.257-7
AVERBA: 1.556 (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias prestados a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, contados para adicional e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091, DE 03 DE JULHO DE 1990

DESPACHOS:

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO Nº: 00011.000510/90
INTERESSADO: ALDA TEOTONIO T. SOARES
MATRÍCULA: 00.063-9
DATA DESPACHO: 14.05.90

PROCESSO Nº: 0011.000442/90
INTERESSADO: ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS
MATRÍCULA: 00.290-9
DATA DESPACHO: 21.06.90

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

ASTRONOEL COSTA RIBEIRO
Chefe Pessoal — Respondendo

CONCEDO, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo:

NOME: THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.254-3
LOTAÇÃO: Adm. Reg. Ceil.
REFERÊNCIA: 07-B
DECÊNIO: 01.03.78 a 01.03.88

NOME: ANA LOPES NETA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.082-5
LOTAÇÃO: Adm. Gin. N. Nelson
REFERÊNCIA: 11-B
DECÊNIO: 18.07.79 a 18.07.89

NOME: LUCIA MARGARIDA DA S. FEITOSA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.265-8
LOTAÇÃO: Div. EFER
REFERÊNCIA: 11-B
DECÊNIO: 02.01.79 a 02.01.89

NOME: JAMIL DAHER, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.266-6
LOTAÇÃO: Div. Pesquisa
REFERÊNCIA: 11-B
DECÊNIO: 02.01.79 a 02.01.89

NOME: ALZIRA CAETANO DE VASCONCELOS, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.160-0
LOTAÇÃO: Gabinete/DEFER
REFERÊNCIA: 07-B
DECÊNIO: 05.12.73 a 05.12.83

NOME: ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.252-6
LOTAÇÃO: Adm. Estádio/Pessoal
REFERÊNCIA: 07-B
DECÊNIO: 06.06.77 a 06.06.87

NOME: PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, Técnico de Adm. Pública,
MATRÍCULA: 00.027-2
LOTAÇÃO: Div. Pesquisa
REFERÊNCIA: 03-B
DECÊNIO: 06.01.75 a 06.01.85

NOME: CARLOS RIBEIRO NETO, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.010-8
LOTAÇÃO: SSA
REFERÊNCIA: 07-B
DECÊNIO: 01.03.74 a 01.03.84

NOME: OSORIO TEIXEIRA DE S. FILHO, Analista de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.070-1
LOTAÇÃO: Div. EFER
REFERÊNCIA: 03-H
DECÊNIO: 13.09.71 a 13.09.81

NOME: CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.008-6
LOTAÇÃO: Serviço Promoções
REFERÊNCIA: 03-B
DECÊNIO: 01.03.74 a 01.03.84

NOME: OTAVIANO AYRES DA FONSECA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.084-1
LOTAÇÃO: Seção Pessoal
REFERÊNCIA: Especial III
DECÊNIO: 01.10.71 a 01.10.81

NOME: HELENA DA SILVA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.083-3
LOTAÇÃO: DETUR
REFERÊNCIA: Especial III
DECÊNIO: 01.10.71 a 01.10.81

NOME: RAIMUNDO NONATO GOMES, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.198-0
LOTAÇÃO: SOP
REFERÊNCIA: Especial III
DECÊNIO: 01.10.75 a 01.10.85
HELENA MARIA DOS REIS ROSA, Auxiliar de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.133-3
LOTAÇÃO: DAG
REFERÊNCIA: 06-Z
DECÊNIO: 17.04.72 a 17.04.82

NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES, Auxiliar de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.071-X
LOTAÇÃO: Gab. Militar
REFERÊNCIA: 06-Z
DECÊNIO: 02.01.78 a 02.01.88

NOME: LUIZ GONSAGA P. DE AZEVEDO, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.064-7
LOTAÇÃO: SOP
REFERÊNCIA: 11-B
DECÊNIO: 16/07/77 a 16/07/87

NOME: ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.290-9
LOTAÇÃO: Div. Pesquisa
REFERÊNCIA: 03-B
DECÊNIO: 08.09.77 a 08.09.87

NOME: MARIA BASTOS MARTINS, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.076-0
LOTAÇÃO: DAG
REFERÊNCIA: 03-B
DECÊNIO: 01.10.71 a 01.10.81

NOME: FRANCISCA ALDA DE C. SILVA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.287-9
LOTAÇÃO: SSA
REFERÊNCIA: 07-B
DECÊNIO: 27.07.79 a 27.07.89

NOME: FRANCISCA DAS C. NÓBREGA PEREIRA, Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 00.264-X
LOTAÇÃO: DAG
REFERÊNCIA: 04-B
DECÊNIO: 02.01.79 a 02.01.89

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

ASTRONOEL COSTA RIBEIRO
Chefe Pessoal — Respondendo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.141-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.6, da Divisão de Automação de Dados Orçamentários da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 09.441-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 12.07.90.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 24.141-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de julho de 1990

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.002.777/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA, matrícula n° 02.133-4, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4ª, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei n° 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.899/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 30 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 103, de 31 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA APARECIDA PEREZ, matrícula n° 03.111-9, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o previsto no artigo 2º, item I, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, e considerá-lo com base no artigo 2º, item II, Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.628/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SYLVIA SANT'ANNA BRISOLLA, matrícula n° 04.393-1, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 168, de 01 de setembro do mesmo ano, retificado pelo Decreto de 04 de outubro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 193, de 09 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 2º, item II, Parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.363/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JAIR DA CUNHA GUEDES, matrícula n° 16.201-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 23 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 77, de 24 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros da 2ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 01 de novembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.011.725/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA, matrícula n° 06.945-0, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 57, de 26 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 06 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.005.915/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria a JOSÉ ULIAN NETTO, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Dis-

trito Federal, efetivada através de Decreto de 19 de novembro de 1980, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 24 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 2º, item II, Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.990/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO INÁCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.552-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 23 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, do mesmo dia, mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe da Seção de Topografia da Divisão de Engenharia Agrícola do Departamento de Mecanização Agrícola, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de acordo com o artigo 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.009.174/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANNA AMÉLIA RESENDE PERILLO, matrícula nº 08.254-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 05 de outubro do mesmo ano, alterados pela Portaria de 27 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 01 de março do mesmo ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Secretaria do Curso de Pedagogia, da Divisão de Cursos de Formação, do Departamento de Ensino de 3º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com base na 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 11 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.834/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SINÉZIO DA COSTA, matrícula nº 10.877-4, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 28 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 02 de outubro do mesmo ano, para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 21 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.193/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO PEIREIRA DA SILVA, matrícula nº 04.191-2, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 23 do mesmo mês e ano, revistos pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 25 do mesmo mês e ano e pela Portaria de 14 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 16 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 25 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.122/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO, matrícula nº 15.194-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 29 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 30 do mesmo mês e ano, alterados pela Portaria de 03 de setembro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 05 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 17 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.517/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CONCEIÇÃO LAURA DE FREITAS, viúva, e temporária a ELIAS DE FREITAS e MARLENE DE FREITAS, filhos do ex-funcionário RAIMUNDO BENEDITO DE FREITAS, matrícula nº 29.690-2, no cargo de Mestre de Obras, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.164/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a SARAH LOBATO MORAES, filha do ex-funcionário ALVINO MORAES, matrícula nº 11.094-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.209/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a SANTURINA LOPES DE SOUZA, viúva, e temporária a JOVENTINA LOPES DE SOUZA, ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA, DIMAS LOPES DE SOUZA, MARIA JULIETA LOPES LOUREIRO, MARIA LÚCIA LOPES e FÁBIO LOPES DE SOUZA filhos do ex-funcionário ZACARIAS LOPES DE SOUZA, matrícula nº 29.707-0, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806, Classe A, Referência 08, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.880/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARCÍLIO RIBEIRO, matrícula nº 14.941-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.817/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GUILHERME FERREIRA FRANÇA, matrícula nº 12.967-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.534/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARTHA MOYSÉS, matrícula nº 08.037-3, no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.108/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL RODRIGUES BORGES, matrícula nº 11.676-9, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.273/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA CAUHI DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.588-2, no Cargo de Professor Nível 02, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.923/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JUSCELY PEIXOTO GOMES, matrícula nº 14.459-2, no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete concedida ao servidor LAURINDO ANTONIO SALGADO, matrícula nº 12.021-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Auxiliar de Gabinete.

FRANCISCO DE FREITAS

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 094.000.635/90

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU
RELATORA: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, de conformidade com o inciso I, § 1º, art. 13, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, a proceder à nomeação de candidatos habilitados em concurso público, aos seguintes cargos, nos quantitativos abaixo discriminados:

- até 700 (setecentos) — Auxiliar de Administração Pública, Área Desenvolvimento Urbano — Sub-área limpeza urbana,
- até 50 (cinquenta) — Técnico de Administração Pública — Área Desenvolvimento Urbano — Sub-área limpeza urbana;

2. Recomendar que a implantação da medida deverá obedecer a legislação aplicável à espécie, observada a lotação fixada para os respectivos cargos;

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de julho de 1990

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; ZILDA JORDÃO EMERENCIANO; FRANCISCO JOSÉ FREIRE, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA; ILAIR ANTONIO TUMELERO.

HOMOLOGO, Em, 20.07.90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

PROCESSO N°: 041.000.365/90

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, através do Pleno, adota, por unanimidade, a seguinte

RESOLUÇÃO:

1. Autorizar, o BRB — Banco de Brasília S/A a conceder, aos seus servidores, adiantamento salarial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os salários vigentes em 30.06.90;

2. O adiantamento de que trata o item anterior será compensado, na data-base dos servidores da entidade, 1° de setembro de 1990, nos reajustes concedidos ou que vierem a ser concedidos, a qualquer título ou sob qualquer denominação;

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de julho de 1990

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; ZILDA JORDÃO EMERENCIANO; FRANCISCO JOSÉ FREIRE, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA; ILAIR ANTONIO TUMELERO.

HOMOLOGO, Em, 20.07.90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar para RESPONDER, a partir de 12 de julho de 1990, MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA, Técnico Tributário, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 22.768-4, como Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita desta Secretaria. Por motivo de vacância.

AXEL VAN DER BROOKE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/90-DLFO/SDU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a ocorrência de irregularidades detectadas nas LICENÇAS apresentadas por ocasião da fiscalização realizada na Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília, em 16 de julho de 1990,

RESOLVE:

1. Cancelar todas as LICENÇAS concedidas aos vendedores ambulantes localizados na Plataforma Superior da Estação Rodoviária de Brasília;

2. Determinar a emissão de AUTORIZAÇÕES aos vendedores ambulantes que se encontrarem cadastrados e devidamente regularizados neste Departamento;

3. Comunicar aos interessados que se enquadrarem no item 2, a comparecer na Divisão de Licenciamento de Obras — DLO/DLFO, munidos da LICENÇA ou AUTORIZAÇÃO anterior, da Carteira de Identidade e CPF, a fim de regularizar sua situação.

Brasília, 19 de julho de 1990

EDISON GROSSI DE ANDRADE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 23.07.90, OTÍLIO DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 12.587-3, Técnico de Finanças e Controle, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Desenhos Técnicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Cadastro Central do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR ELIZEU BISPO DOS SANTOS, matrícula n° 13.739-1 Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI.112.3, da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 20 de julho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ AGUINALDO DE SANTANA, matrícula n° 21.694-1, Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado da Turma de Fiscalização do Cruzeiro e SIA, Código DAI.111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 20 de julho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item I, § 1º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, a MARCOLINO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 20.863-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil nos termos do artigo 8º, item III, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 23 de julho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, Código TAPB3CL, matrícula nº 26.041-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.6, da Gerência de Projetos, Restauo e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, a contar de 04.07.90.

Brasília, 20 de julho de 1990.

JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear LAURO FERNANDES, Técnico de Orçamento, Código TF01C, matrícula nº 19.017-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.6, da Gerência de Projetos, Restauo e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria.

Brasília, 20 de julho de 1990

JAIR BAPTISTA LOPES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº: 030.014576/89
NOME: EDUIRSON ALVES DUARTE
MATRÍCULA: 23.244-0

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DAI-3, 2ª parcela, a partir de 06.04.90, totalizando, assim 1/5 da Gratificação por encargo em Gabinete "ASSISTENTE" e 1/5 da Representação Mensal do DAI-3.
DATA: 18.05.90

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº: 030.001766/90
NOME: ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA
MATRÍCULA: 22.374-3

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DAI-6, 3ª parcela, a partir de 05.05.90, totalizando, assim 2/5 da Representação Mensal do DAI-3 e 1/5 da Representação Mensal do DAI-6.

DATA: 18.05.90

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
PROCESSO Nº: 030.000465/90
NOME: WELIGTON LUIZ MORAES
MATRÍCULA: 18.510-8

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DAS-4, 6ª parcela, a partir de 24.07.90, sendo que esta parcela substitui 1/5 do FAS/SEA, 1ª parcela, totalizando, assim, 2/5 do FAS/SEA e 3/5 da Representação Mensal do DAS-4.

DATA: 24.06.90

ARNALDO SEVILHA DA SILVA
Diretor DAG/SCS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Informamos aos interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/90, Processo nº 061.003858/90; com abertura prevista para dia 03.08.90 às 12:00 horas, que quanto ao prazo de entrega, ao invés de 08 (oito) dias, passará a ser 30 (trinta) dias corridos. Permanecendo inalterada as demais condições.

Brasília, 23 de julho de 1990

JOSÉ RAMALHO BRUNET
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/90— Aquisição de Rodízio giratório hospitalar reforçado, com roda de borracha, medindo 4 X 1/2, mod. GHRO 414, marca ROD-CAR ou similar e outro, perfazendo o total de 02 itens.

DIA DE ABERTURA: 09.08.90 às 09:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos Senhores interessados no Edifício Super Center Venância 2.000, 3º andar sala 340, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 23 de julho de 1990

JOSE RAMALHO BRUNET
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL CITAÇÃO**

O Secretário da Comissão de Processos Administrativo, designado pela Portaria nº 05/90-SES, de 03 de julho de 1990, do Secretário de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º, do Art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente EDITAL o funcionário MARCO AURÉLIO BRAGA FERRAZ, Técnico de Administração Pública — Motorista, 3ª Classe, Padrão II, Referencia 13 B do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sede da Comissão de processos Administrativo, situada no Edifício Pioneiras Sociais, sala 104, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde.

Brasília, 18 de julho de 1990

SONIA SOUZA GOMES SOARES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 013/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA ESPACIAL TUBULAR DA COBERTURA DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, LOCALIZADA NO PARQUE DA CIDADE — BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 1990, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 11.839,31 (onze mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e um centavos) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 19 de julho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 014/90-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1990, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 11.839,32 (onze mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 20 de julho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 031/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA EXECUÇÃO, LOTE N° 01 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; LOTE N° 02 — MEIOS-FIOS, NA VIA CENTRO NORTE, EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, LOTE N° 01 — Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A", "B" e "C"; LOTE N° 02 — Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS — Categorias "A", "B", "C" e "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 1990, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 1.405,68 (hum mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 20 de julho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 032/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA EXECUÇÃO, LOTE N° 01 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; LOTE N° 02 — MEIOS-FIOS, NAS QNM 36, 38, 40 E 42 CONJUNTOS W, X, Y E VIAS LATERAIS E M-S PRINCIPAL, EM TAGUATINGA NORTE — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, LOTE N° 01 — Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A", "B" e "C"; LOTE N° 02 — Grupo 3 — Subgrupo 3.4 — MEIOS-FIOS E PASSEIOS — Categorias "A", "B", "C" e "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 06 de agosto de 1990, na Sala de Licitações na CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília, Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 3.200,38 (três mil, duzentos cruzeiros e trinta e oito centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 20 de julho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 033/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS FIOS, NAS QUADRAS 16, 17, 48, 49 E 50, NO GAMA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias: "A", "B" e "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 06 de agosto de 1990, na Sala de Licitações na CPL, localizada no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B", em Brasília, Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 787,69 (setecentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 20 de julho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**MIE-SNT — DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO —
EDITAL N° 02/90
TOMADA DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER, através de sua Representação no Distrito Federal, sito no SAN. Q. 03, Lote "A", 4° andar do Edifício Núcleo dos Transportes nesta Capital, torna público que fará realizar no dia 06 de agosto de 1990, às 15:00 horas, Licitação para contratação de uma firma especializada, para execução de serviços de operação e manutenção e assistência técnica aos equipamentos do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão, instalados nas dependências do Edifício Núcleo dos Transportes, nesta Capital.

Os interessados poderão obter o Edital e informações no endereço acima citado, 3° andar — sala 32120. Brasília-DF, 19 de julho de 1990 — MOISÉS LUIZ DA SILVA — Substituto do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA —
TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS

EDITAL N° 14/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 22.08.90, os seguintes lotes de terrenos em Brasília e lojas edificadas nas cidades-satélites do Guará e Brazlândia, de propriedade da SAB — SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, destinado a comércio de bens, serviços, abastecimento e outros, conforme Processo n° 111.002.534/90-0 e convênio celebrado entre aquela empresa e a TERRACAP:

- 1 — EQ/N 408/409 — Plano Piloto;
- 2 — EQ/N 410/411 — Plano Piloto;
- 3 — EQ/N 504/505 — Plano Piloto;
- 4 — EQ/S 302/303 — Plano Piloto;
- 5 — EQ/S 402/403 — Plano Piloto;
- 6 — EQ/S 414/415 — Plano Piloto;
- 7 — SHI/SUL QI 13, Lote "J" (antiga QI 4) — Plano Piloto;
- 8 — SHI/SUL Trecho 6, Lote "D" (antiga QI 19) — Plano Piloto;
- 9 — QI 02 — Bloco "B", Lojas edificadas n°s 05, 11, 17, 23, 29, e 37 Guará I, Distrito Federal;

10 — Setor Norte, Bloco "K", Lojas edificadas n°s 01, 02, 03, 04 e 05, da CS/Brazlândia, Distrito Federal;

11 — Setor Norte, Bloco "I", Lojas edificadas n°s 04 e 05 da CS/Brazlândia, Distrito Federal;

A licitação será realizada de acordo com as normas do Edital n° 14/90-Imóveis, cujos exemplares, formulários e propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP situada no SAI/NORTE, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), nas agências do Banco de Brasília — BRB e Administrações Regionais do Guará e Brazlândia.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 22.08.90, no Auditório do Edifício-sede da TERRACAP e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 21.08.90, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 23 de julho de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 24, 25 e 26)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 15 de agosto de 1990, na sala de reuniões, situada na Av. das Nações s/n°, Margem do Lago Sul nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados, na aquisição de peças para FORD/CARGO, GRUPO 2105 objeto do Edital de Tomada de Preços n° 037/90-CPL/SLU, originado pelo Processo n° 094.001075/90-SLU.

Cópia do referido Edital, poderá ser obtido GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira.

Brasília, 20 de julho de 1990

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna Público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Material n° 055/90-CEB, às 09:00 horas do dia 10/08/90, para aquisição de registrador eletrônico programado, tampa e chave de aferição, registrador digital de média tensão e conjunto de medição. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas nesta Companhia.

Brasília, 24 de julho de 1990

WILSON SOARES DO SANTOS

Comissão de Licitação/DSU
Presidente

INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto n° 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.